DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Licitações e Contratos 6
Aviso de Licitação 6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 7
Audiência Pública 7
Terceiro Setor 11
Aditivos 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto n° 5.540, de 15 de setembro de 2.023.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de imóvel que especifica.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do artigo 79 da Lei Orgânica do Município de Itaberá, bem como nos termos da alinea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de julho de 1.941, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 9.785, de 29 de janeiro de 1.999, e pela Lei n.º 4.132, de 10 de setembro de 1.962, e, ainda, o estabelecido pelo artigo 5º, XXIV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de intervenção do município na área em questão, que será destinada abertura de rua interligando a Rua Francisco Alves Negrão à Rua Eurico Gabriel dos Santos e Alameda Santana, localizadas na Vila Dom Sílvio, desta cidade, visando a melhoria do acesso a CEIM Dom Sílvio, bem como a Escola Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, a área de terras abaixo descrita, de propriedade de Luiz Gonzaga de Almeida, casado com Vera Lúcia Souto de Almeida, inscrita na matrícula n° 1.952, no Cartório de Registro de Imóveis de Itapeva, delimitada por um polígono irregular medindo 2.377,18 m²; com 415,61m de perímetro, situada no Bairro Santa Isabel, no Munícipio de Itaberá-SP, fazendo confrontações com propriedades de Mario Ferreira dos Santos, Ana Trindade Ribeiro, Maria Antônia de Oliveira, Sérgio Antônio Camargo, Joaquim Nunes de Almeida/, com próprio vendedor e com a Rua Francisco Alves Negrão, destinada a abertura de rua que interligará a Rua Francisco Alves Negrão à Rua Eurico Gabriel dos Santos e Alameda Santana, localizadas na Vila Dom Sílvio, desta cidade, possuindo as seguintes divisas e confrontações:

Inicia-se no vértice **P01 de coordenadas X: 689.253,35 e Y: 7.359.071,92**, se define de acordo com as informações descritas na tabela abaixo:

de	X	Y	até	azimute	dist. (m)	confrontações
P01	689.253,35	7.359.071,92	P02	132º27'48"	28,61	Mario Ferreira dos Santos
P02	689.274,46	7.359.052,60	P03	131°02'09"	54,70	Mario Ferreira dos Santos
P03	689.315,73	7.359.016,68	P04	125°45'16"	45,55	Mario Ferreira dos Santos
P04	689.352,70	7.358.990,06	P05	125°45'16"	20,74	Ana Trindade Ribeiro
P05	689.369,53	7.358.977,95	P06	120°46'03"	43,68	Maria Antônia de Oliveira/Sérgio Antônio Camargo
P06	689.407,06	7.358.955,60	P07	120°46'03"	6,93	Joaquim Nunes de Almeida
P07	689.413,02	7.358.952,06	P08	270°43'01"	25,16	Luiz Gonzaga de Almeida

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/C667-46FB-363E-DC8C e informe o código C667-46FB-363E-DC8C

P08	689.387,86	7.358.952,37	P09	300°46'03"	29,37	Luiz Gonzaga de Almeida
P09	689.362,61	7.358.967,40	P10	305°45'16"	21,28	Luiz Gonzaga de Almeida
P10	689.345,33	7.358.979,84	P11	305°45'16"	22,77	Luiz Gonzaga de Almeida
P11	689.326,85	7.358.993,15	P12	305°45'16"	23,35	Luiz Gonzaga de Almeida
P12	689.307,89	7.359.006,80	P13	311°02'09"	27,93	Luiz Gonzaga de Almeida
P13	689.286,82	7.359.025,14	P14	311°02'09"	27,51	Luiz Gonzaga de Almeida
P14	689.266,07	7.359.043,20	P15	312°27'48"	14,46	Luiz Gonzaga de Almeida
P15	689.255,40	7.359.052,97	P16	312°27'48"	10,38	Luiz Gonzaga de Almeida
P16	689.247,74	7.359.059,98	P01	25°10'56"	13,19	Rua Francisco Alves Negrão

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Itaberá, em 15 de setembro de 2.023.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/C667-46FB-363E-DC8C e informe o código C667-46FB-363E-DC8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 279, de 15 de setembro de 2.023.

Nomeia Comissão de Fiscais Setoriais de Contratos, ficando alterada a Portaria 139, de 19 de abril de 2023.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o disposto no Artigo 67 da Lei nº 8.666, que regulamenta o Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e da outras providencias, assim citado:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando a Recomendação nº 03/2017 do Controle Interno da municipalidade, que trata da Fiscalização de Contratos; e

Considerando o Memorando 9.747/2023, da Diretora de Compras, Licitações e Contratos, solicitando a inclusão de mais um membro representante do Fundo Social de Solidariedade e a alteração do membro representante de Esportes,

R E S O L V E:

Artigo 1° Fica nomeada a Comissão de Fiscais Setoriais de Contratos para acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos Administrativos da Municipalidade que ficará assim constituída:

SECRETARIA DE SAUDE:
Hospital Municipal:
Paulo Roberto Martins Barbosa de Lima
Keila Cristina Xavier Bertti
Rede Básica:
Edipo Antonio da Rosa Balduino
Camila Valéria Machado

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:
Valdir Aparecido Neto Costa
Iago Pereira de Oliveira

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/C887-009A-4C01-C6E7 e informe o código C887-009A-4C01-C6E7

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL:
Edna Maria Gomes Proença
Priscila Rodrigues Lourenço Ribeiro

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
Lucas Matheus de Lara Lisboa

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:
Informática/TI
Pedro Vitor Ferraz de Camargo
Ítalo Adolfo Pereira Machado
Administração
Pedro Augusto Hanf Perly
Gustavo Magno Veiga Vidal de Oliveira

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO:
Administração: Vera Aparecida Gonçalves de Macedo
Merenda Escolar: Nathalia Nogueira Santos
Cultura: Patrícia Gabriele de M. Freitas
Esportes: Ana Lúcia Garcia Neto
Transportes: Victor Henrique Ferreira dos Santos

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Juliana Aparecida do Couto Freitas
Maria Aparecida Santos Campos

§ 1°- Os Fiscais Setoriais de Contratos deverão ter em mãos os respectivos contratos, para acompanhamento de sua execução, evitando que seja extrapolado seu saldo no caso de materiais e a sua inexecução no caso de prestação de serviços, emitindo o respectivo relatório.

§ 2°- O Setor de Licitações e Contratos deverá disponibilizar os contratos às respectivas Secretarias, para cumprimento desta Portaria.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Paço Municipal, em 15 de setembro de 2.023.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/C887-009A-4C01-C6E7 e informe o código C887-009A-4C01-C6E7

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO Nº 148/2023 - PROCESSO Nº 299/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna pública a abertura de licitação do tipo menor preço por lote, cujo objeto será o registro de preços para futuras aquisições de materiais para confecção de enfeites natalinos, material de construção, elétrico, de decoração e artigos diversos, pelo período de 12 meses. Sessão de abertura às 09h00min do dia 29 de setembro de 2023, na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP. Publicação na integra e edital no site: https://www.itabera.sp.gov.br/. Leticia Cristina da Silva Andrade - Assessora de Gabinete.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Itaberá, Srº **CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA,** no uso de suas atribuições legais, **CONVIDA as autoridades do Município, bem como a população em geral** para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a realizar-se no auditório da Câmara Municipal de Itaberá, situado a Rua Josephina Silva Mello nº 550 - Centro, nesta cidade de Itaberá (SP), no seguinte dia e horário:

26 de setembro de 2023 às 18:30 hs, para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 2º quadrimestre de 2023.

A audiência será presencial e também transmitida por meio virtual, sendo que para a participação por meio virtual os cidadãos poderão apresentar suas dúvidas/perguntas inerentes ao conteúdo durante a apresentação da audiência através dos comentários nas redes sociais, assegurando igual direito a todos os cidadãos que estejam acompanhando a audiência presencialmente.

Publique-se este Edital no Diário Oficial do Município e no site oficial do Poder Executivo.

Itaberá, 14 de setembro de 2.023.

CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/3742-5C6D-97FC-5DB1 e informe o código 3742-5C6D-97FC-5DB1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3742-5C6D-97FC-5DB1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CELIO RONALDO GOMES DE LIMA (CPF 111.XXX.XXX-36) em 14/09/2023 09:48:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/3742-5C6D-97FC-5DB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Itaberá, Srº **CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA,** no uso de suas atribuições legais, **CONVIDA as autoridades do Município, bem como a população em geral** para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a realizar-se no auditório da Câmara Municipal de Itaberá, situado a Rua Josephina Silva Mello nº 550 - Centro, nesta cidade de Itaberá (SP), no seguinte dia e horário:

28 de setembro de 2023 às 18:30 hs, para Apresentação do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024.

A audiência será presencial e também transmitida por meio virtual, sendo que para a participação por meio virtual os cidadãos poderão apresentar suas dúvidas/perguntas inerentes ao conteúdo durante a apresentação da audiência através dos comentários nas redes sociais, assegurando igual direito a todos os cidadãos que estejam acompanhando a audiência presencialmente.

Publique-se este Edital no Diário Oficial do Município e no site oficial do Poder Executivo.

Itaberá, 14 de setembro de 2.023.

CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/3742-5C6D-97FC-5DB1 e informe o código 3742-5C6D-97FC-5DB1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3742-5C6D-97FC-5DB1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CELIO RONALDO GOMES DE LIMA (CPF 111.XXX.XXX-36) em 14/09/2023 09:48:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/3742-5C6D-97FC-5DB1

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ
Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

Terceiro Setor

Aditivos

A Assessoria de Gestão de Repasses Públicos e Parcerias faz saber que foram prorrogadas as seguintes parcerias:

EXTRATO DE PUBLICIDADE
REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 08/2022

Órgão Público: MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITABERÁ – APAE DE ITABERÁ

C.N.P.J.: 60.124.039/0001-42

Endereço: Rua Francisco Antônio da Silva, n.º 530, Itaberá/SP

Objeto: Repasse à entidade beneficiária de Recursos Federais oriundos de Emenda Parlamentar - Programação SIGTV 352170520220002, para incrementar de maneira temporária as transferências automáticas e regulares para fins de custeio dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias

Objeto do Aditivo: Prorrogar da vigência do Termo de Colaboração n.º 08/2022, conforme previsão da Cláusula Quinta, item 5.1, e Cláusula Nona, itens 9.1, 9.2 e 9.3 do referido Termo de Colaboração

Data da assinatura: 15/09/2023

Vigência: Prorrogado até 16/09/2024

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração n.º 08/2022 – 1º Aditivo

Valor Total da Parceria: Não haverá novos repasses do MUNICÍPIO em razão da assinatura deste aditivo.

EXTRATO DE PUBLICIDADE
REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 09/2022

Órgão Público: MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITABERÁ – APAE DE ITABERÁ

C.N.P.J.: 60.124.039/0001-42

Endereço: Rua Francisco Antônio da Silva, n.º 530, Itaberá/SP

Objeto: Repasse à entidade beneficiária de Recursos Federais oriundos de Emenda Parlamentar - Programação SIGTV 352170520220001, para incrementar de maneira temporária as transferências automáticas e regulares para fins de custeio dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias

Objeto do Aditivo: Prorrogar da vigência do Termo de Colaboração n.º 09/2022, conforme previsão da Cláusula Quinta, item 5.1, e Cláusula Nona, itens 9.1, 9.2 e 9.3 do referido Termo de Colaboração

Data da assinatura: 15/09/2023

Vigência: Prorrogado até 16/09/2024

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração n.º 09/2022 – 1º Aditivo

Valor Total da Parceria: Não haverá novos repasses do MUNICÍPIO em razão da assinatura deste aditivo.

Tassiane Faé Gomes Lobo
Assessora de Gestão de Repasses Públicos e Parcerias

.....